PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de CR$ 47.960.000,00 (quarenta e sete milhões e novecentos e sessenta mil cruzeiros reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.12.1-13774592.079-3.1.1.1..... 10.390.000,00
2.12.1-13774592.079-4.1.2.0..... 37.570.000,00
TOTAL..... 47.960.000,00

Art. 2º - Como parte dos recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a importância de CR$ 33.570. 000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros reais) a título de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em função de repasse de recursos da União Federal.

Art. 3º - Também como recursos à abertura do crédito Adicional Suplementar no artigo 1º desta lei, fica o poder Executivo Autorizado a utilizar a importância de CR$14.390.000,00 (quatorze milhões e trezentos e noventa mil cruzeiros reais) em virtude de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de Dezembro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo